

Obras no cemiterio de Parquada.

A Camara Municipal de Piracicaba decreta a seguinte

Resolução N.º 237

Art.º 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a cercar o cemiterio do Districto de Paz de Parquada, deste municipio, executando a planta e o orçamento do Sr. Eduardo Kiehl, de 20 de Outubro de 1918, gastando, para isso, até a importancia de R\$ 4.123.640.

Art.º 2.º As despesas correrão pela verba "Obras Publicas" do districto de Parquada, completando-se pela mesma verba destinada ás obras publicas desta cidade.

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, em 17 de Março de 1919.

Jose Ferreira da Silva, Fernando Febeliano da Costa, Samuel de Castro Neves, Sr. Jose Rodrigues d'Almeida, Jose Basilio de Camargo, Antonio B. G. de Moura Lacerda, Alvaro de Azevedo.

Eu, Jose Gomes Marques, secretario da Camara Municipal, fiz o presente registro, que assigno.  
Piracicaba, 17 de Março de 1919.

Jose Gomes Marques

Resolução N.º 238 - sobre augmento do ordenado do relator dos relógios publicos

Art.º 1.º - Fica augmentado de trinta para cinquenta mil reis mensaes o ordenado do relator dos relógios publicos do municipio.

Art.º 2.º - do presente exercicio o augmento de esse ordenado correrá por conta da verba "Obras Publicas".

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 21 de Julho de 1919. Jose Ferreira da Silva, Fernando Febeliano da Costa, Samuel de Castro Neves, Sr. Jose Rodrigues d'Almeida, Jose Basilio de Camargo, Antonio B. G. de Moura Lacerda, Alvaro de Azevedo.

lino da Costa, Sebastião Nogueira de Lima, Dr. José Rodrigues  
 d'Almeida, José Basílio de Camargo, Samuel Neves, Antonio  
 C. G. Moura Lacerda, Alvaro de Azevedo, Antonio Correia Ferraz.  
 Ou, José Gomes Marques, secretario da Camara Municipal.  
 Foi este registro que assigno. Piracicaba 21 de Julho de 1919  
 José Gomes Marques.

### Resolução n.º 239 - Auxilio a Leprosaria Modelo

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorisado a entregar ao  
 ex.º Sr. Dr. Secretario do Interior a quantia de seis con-  
 tos de reis (R.º 6.000/000), importância com a qual  
 a Camara de Piracicaba concorre para a construção  
 da Leprosaria Modelo que o Governo do Estado pro-  
 jectá construir nos campos de S. Angelo.

Art. 2.º - Essa despesa correrá pela verba "Obras Publicas".

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Camara Municipal, 21 de Julho  
 de 1919. José Ferreira da Silva, Fernando Tebeliano da Costa,  
 Sebastião Nogueira de Lima, Samuel de Castro Neves, Dr.  
 José Rodrigues de Almeida, José Basílio de Camargo, Antonio  
 C. G. Moura Lacerda Alvaro de Azevedo, Antonio Correia Ferraz  
 Ou, José Gomes Marques, secretario da Camara Muni-  
 cipal, foi este registro que assigno. Piracicaba, 21 de Julho  
 de 1919. José Gomes Marques. (Promulgada em 28 de Julho de 1919)

### Lei n.º 131 — Transito de boiadas pelas es- tradas do Municipio

Art. 1.º - So' é permittida a passagem de boiadas nas estradas do mu-  
 nicipio em levas que não excedam de 150 cabeças.

Art. 2.º - Quando a boiada se componha de mais d'uma leva,  
 — Continúa —